

Aviso n.º 445/2012

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 81.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental referente ao procedimento concursal publicado no Aviso n.º 16885/2010, de 25 de agosto, após apreciação do relatório entregues, determinou a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador inserido na carreira/categoria de assistente operacional:

Nome	Classificação
Afonso Henriques Quintas Gonçalves	16,00

3 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Seabra*.

205551305

Aviso n.º 446/2012

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 81.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental referente ao Aviso n.º 1506/2011, de 14 de janeiro, após apreciação do relatório entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental da seguinte trabalhadora inserida na carreira/categoria de técnico superior:

Nome	Classificação
Susana Maria Godinho de Sousa	16,00

3 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Sentieiro*.

205551338

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Contrato n.º 7/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Manteigas com o número de pessoa colectiva n.º 506 632 946, representado por Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Cessou funções em
Maria João Lousa Gomes Andrade Curto	Técnica Superior	9.ª e 10.ª	42 e 45	01-08-2011
Lucinda Maria Rodeia Rodrigues Caleira	Técnica Superior	4.ª e 5.ª	23 e 27	01-10-2011
Artur Luís Novais Campos	Assistente Operacional	9.ª e 10.ª	9 e 10	01-11-2011

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 Euros por aluno, num universo previsto de 43 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Manteigas, o Presidente, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

205541829

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PINHEL

Contrato n.º 8/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Pinhel com o número de pessoa colectiva n.º 506 787 249, representado por António Luís Monteiro Ruas, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsto de 202 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Pinhel, o Presidente, *António Luís Monteiro Ruas*.

205541959

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso (extrato) n.º 447/2012

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2011: